MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - VIDEIRA

EDITAL Nº 31 / 2026 - GAB/VID (11.01.07.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 19 de novembro de 2026.

NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE *CAMPUS* VIDEIRA PARA O PERÍODO DE 2026-2028

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 83/2024 - Portarias/VID, de 21 de fevereiro de 2024, tendo como membros os servidores Cassiana Schmidt, Rosicler Zancanaro Bernardi, Tatiana Zuffo de Castilha e Pablo Andrés Reyes Meyer, sob a presidência deste e no uso de suas atribuições, comunica que no período de **19 de novembro de 2024 a 04 de dezembro de 2024** será realizado o **Processo Eleitoral do(a) Coordenador(a) do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio**, conforme cronograma descrito no **Anexo I**.

DOS CANDIDATOS

Art. 1° - De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 010 – CONSUPER/2021, CAPÍTULO I do TÍTULO IV, DA COORDENAÇÃO DE CURSO, Art 80º:

O Coordenador do Curso é o docente escolhido pelo colegiado e demais docentes que atuam no curso no ano do processo de escolha, por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais um mandato consecutivo.

§1º Para os cursos de graduação e de nível médio podem se candidatar a coordenação somente docentes efetivos do quadro permanente que atuam no curso e que sejam, preferencialmente, da área do curso.

§2º. O coordenador de curso pode indicar docente efetivo do quadro permanente que atua no curso à coordenador adjunto, que auxiliará nas demandas da coordenação e assumirá, no caso de ausência ou impedimentos legais do coordenador do curso, as atribuições de coordenação como coordenador substituto.

...

§ 4º Caso não haja candidatos aptos e interessados para o cargo de Coordenação do Curso, cabe ao Colegiado indicar o coordenador.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - Segundo a RESOLUÇÃO Nº 010 - CONSUPER/2021, CAPÍTULO I do TÍTULO IV, DA COORDENAÇÃO DE CURSO, Art. 83º:

São atribuições da Coordenação de Curso:

I - cumprir e fazer cumprir as decisões e normas estabelecidas pelas instâncias superiores e demais órgãos, em articulação com NDB/NDE e/ou colegiado;
II - conduzir e supervisionar a atualização pedagógica do curso e acompanhar a realização das atividades acadêmicas previstas no PPC;
III - incentivar a articulação entre ensino, extensão, pesquisa e inovação e fomentar a realização de eventos científicos, culturais e esportivos no âmbito do curso;
IV - subsidiar a gestão do *campus* no diagnóstico das necessidades do curso atreladas a pessoal e infraestrutura, articulando também com os setores competentes a manutenção e atualização dos espaços, equipamentos e materiais, visando o processo de ensino e aprendizagem;
V - contribuir para a construção e consolidação de políticas, diretrizes e mecanismos gerenciais que tenham relação com o curso;
VI - apoiar e auxiliar a execução das políticas e programas de permanência e êxito, inclusão e diversidade e acompanhamento de egressos;
VII - acompanhar, participar e prestar informações nos processos de avaliação institucional e de curso, assim como articular o desenvolvimento de ações a partir dos indicadores nos processos avaliativos;
VIII - recepcionar, informar e acompanhar os estudantes no desenvolvimento do curso;
IX - executar as atividades demandadas no sistema acadêmico relativas à Coordenação de Curso;
X - acompanhar a elaboração do quadro de horários de aula do curso, em conjunto com a Coordenação Geral de Ensino (CGE) ou equivalente, observando o PPC e o Calendário Acadêmico;
XI - analisar e emitir parecer dos requerimentos relacionados ao curso, e quando necessário consultar NDE/NDB e/ou Colegiado;
XII - convocar, presidir e documentar as reuniões do Colegiado de Curso e/ou NDB/NDE;
XIII - analisar e homologar, em conjunto com o NDB/NDE e/ou colegiado, os Planos de Ensino de acordo com calendário acadêmico;
XIV - analisar e acompanhar a consolidação dos diários de turma ao final de cada período letivo;
XV - analisar e validar as atividades curriculares complementares, diversificadas, estágio e trabalho de conclusão de curso, quando for o caso;
XVI - inscrever e orientar os estudantes quanto aos exames de desempenho aplicados ao curso.

Parágrafo único. Aplica-se o que couber do presente artigo às atribuições da coordenação de cursos de qualificação profissional, além das estabelecidas em normativa específica.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3° - Os(as) interessados(as) em candidatar-se devem enviar um e-mail da sua conta institucional com o assunto “Inscrição para Coordenador do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio” ao e-mail vigente dessa Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral.videira@ifc.edu.br) com o texto presente no **Anexo II,** deste edital, informando os dados necessários, durante o período de inscrições discriminado no cronograma deste edital, **Anexo I**.

DOS ELEITORES

Art. 4º Estão aptos(as) a votar, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 010 - CONSUPER/2021, o Colegiado e demais docentes que atuam no curso no ano do processo de escolha, conforme o **Anexo III**.

DA VOTAÇÃO

Art. 5º - A votação será realizada nas dependências do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, no dia relacionado no cronograma deste edital. A votação será secreta, tendo os eleitores cédulas de eleições individuais e protocolos recomendados para todo o período, sendo realizada no Bloco Pedagógico, **sala M14.**

Parágrafo único: Caso ocorra a inscrição de um único candidato, não será realizado o processo de votação, sendo o candidato declarado eleito, após a homologação da Comissão Eleitoral.

Art. 6º - A votação, caso seja necessária, estará disponível para os votantes no dia **2 de dezembro de 2026, das 11h às 14h.**

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 7º - Durante a apuração, cada candidato(a), considerado(a) fiscal nato, poderá estar presente durante a contagem dos votos para fazer a verificação do resultado, conforme **Anexo I**.

DA APURAÇÃO

Art. 8° - Encerrada a votação, a comissão eleitoral publicará o resultado no site do IFC e fará a divulgação no e-mail institucional para os servidores do *campus*.

DOS RESULTADOS

Art. 9º - Será considerado eleito o(a) candidato(a) mais votado(a);

Art. 10º - Em caso de empate no número de votos, será considerado eleito o candidato(a) com maior idade.

DOS RECURSOS / IMPUGNAÇÃO

Art. 11º - Conforme o cronograma do presente edital, será aberto prazo para pedidos de impugnação às candidaturas e ao resultado preliminar da eleição. Estes deverão ser enviados por e-mail à Comissão Eleitoral.

Art. 12º - O resultado do julgamento é responsabilidade da Comissão Eleitoral, que emitirá parecer conclusivo e irrecorrível.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral terá 24 horas para apreciar o mérito da impugnação/recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou a impugnação/recurso, caso este seja deferido, dando plena e devida publicidade de sua deliberação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - A realização dos trâmites de eleição obedecerá ao cronograma estabelecido no edital (Anexo I), que contempla todas as fases do processo.

Art. 14º - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Pablo Andrés Reyes Meyer
Presidente da Comissão Eleitoral
PORTARIA Nº 83/2024 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário	Canal de Comunicação
Publicação do Edital	19/11/2026		Site do IFC Videira e e-mail institucional
Inscrição de Candidatos	23/11/2026 a 26/11/2026	Até 15h do último dia	E-mail da Comissão eleitoral do *Campus* Videira (comissaoeleitoral.videira@ifc.edu.br)
Divulgação dos Candidatos Inscritos	26/11/2026	após as 15h	Site do IFC Videira e e-mail institucional
Recursos quanto a candidaturas	27/11/2026	Até às 15h	E-mail da Comissão eleitoral do *Campus* Videira (comissaoeleitoral.videira@ifc.edu.br)
Homologação dos Candidatos	30/11/2026		Site do IFC Videira e e-mail institucional
Votação	02/12/2026	Das 11h até 14h	Eleição presencial – *Campus* Videira - M14
Apuração	02/12/2026	Após às 14h	Reunião realizada pela Comissão Eleitoral

Divulgação do Resultado Preliminar	02/12/2026		Site do IFC Videira e e-mail institucional
Recursos quanto ao resultado preliminar	03/12/2026	Até às 15h	E-mail da Comissão eleitoral do *Campus* Videira (comissaoeleitoral.videira@ifc.edu.br)
Resultado dos Recursos	04/12/2026		Site do IFC Videira
Homologação do Resultado Final	04/12/2026		Site do IFC Videira e e-mail institucional

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) COORDENADOR(A) DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE *CAMPUS* VIDEIRA PARA O PERÍODO DE 2026-2028

À Comissão Eleitoral.

Nome do candidato: _____, CPF:_____ vem por meio deste, requerer inscrição como candidato(a) ao **CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE *CAMPUS* VIDEIRA** para o período de 2026 - 2028

Nestes termos, pede deferimento.

Videira, __de _____de 2026.

Nome do Candidato
SIAPE

ANEXO III

ELEITORES

ADRIANA HOFFMANN
ADRIANO BERNARDO MORAES LIMA
ANGELITA RETTORE DE ARAÚJO ZANELLA
CARLOS ROBERTO DA SILVA
CLAUDIO BERTOTTO
CRISTIANE APARECIDA FONTANA GRUMM
DANI PRESTINI
DIEGO RICARDO KROHL
EDNEIDE RAMOS DE SANTANA
FÁBIO ARESI
FÁBIO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO
FABRÍCIO BIZOTTO
GLORIA ELIZABETH RIVEROS FUENTES STRAPASSON
GRAZIELLE VIEIRA GARCIA
HELOISA DA SILVA PITZ
JAISSON BORDIGNON
JAQUIEL SALVI FERNANDES
JOAO MARCELO MACHADO
JOSÉ REINALDO N HILÁRIO
LEANDRO GOULART LOUZADA
LEILA LISIANE ROSSI
LILIANE MARTINS DE BRITO
LUCILENE DAL MEDICO BAERLE
LUIZA INES KAIM
MARCOS ROBERTO MESQUITA
MARIAH RAUSCH PEREIRA
MATIAS MARCHESAN DE OLIVEIRA
NATHALIA COSTADELLE PACHECO
NAZARENO JOSÉ MANOEL MARTINS
PAULO DA COSTA PEREIRA NETO
RAFAEL ANTONIO ZANIN
SANDRO DAN TATAGIBA
SARA EULÁLIA COELHO
SÉRGIO FERNANDO MACIEL CORRÊA
SOFIA SCHRAMM DE BRITO
TCHIAGO BRIGO
TIAGO LOPES GONÇALVES
WANDERSON RIGO

(Assinado digitalmente em 19/11/2026 14:36)
PABLO ANDRES REYES MEYER
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
ELETEC/VID (11.01.07.04)
Matrícula: 2931801

Processo Associado: 23352.000293/2025-05

Visualize o documento original em **https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **31**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/11/2026** e o código de verificação: **c3e5422e84**